



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 206/2014 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição de Zonas Eleitorais que específica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 3º da Resolução nº 16/2009-TRE/RN, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE de Protocolos nºs 6.440/2014 (23ª Zona Eleitoral); 6.905/2014 (29ª Zona Eleitoral); 6.963/2014 (28ª Zona Eleitoral) e 6.947/2014 (34ª Zona Eleitoral),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Witemburgo Gonçalves de Araújo, para, em substituição, exercer a jurisdição da 23ª Zona Eleitoral (Jardim do Seridó/RN), no dia 02 de maio e no período de 26 de maio a 06 de junho de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por percebê-la pelo exercício da jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Suzana Paula de Araújo Dantas Corrêa para, em substituição, exercer a jurisdição da 29ª Zona Eleitoral (Assu/RN), no período de 02 a 27 de junho de 2014, fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, por não percebê-la pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Patrício Jorge Lobo Vieira, para, em substituição, exercer a jurisdição da 34ª Zona Eleitoral (Mossoró/RN), no período de 02 de junho a 1º de julho de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por percebê-la pelo exercício da jurisdição da 33ª Zona Eleitoral (Mossoró/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Gabriella Edvanda Marques Félix de Oliveira para, em substituição, exercer a jurisdição da 28ª Zona Eleitoral (Santana do Matos/RN), nos dias 08 e 09 de maio de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, por percebê-la pelo exercício da jurisdição da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 9 de junho de 2014.

Desembargador Amílcar Maia
Presidente